



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 106, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 62.651,34.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo, propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 62.651,34**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824425324.128 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4757).

Fonte de Recurso: 1141 BL PSEMAC FNAS.

VALOR:R\$ 30.000,00

0824425364.132 – Enfrentamento ao COVID-19 na área de Assistência Social.

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4979).

Fonte de Recurso: 1160 Ações de Enfrentamento a COVID-19 (Assistência Social)

VALOR:R\$ 32.651,34

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824425324.128 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4982).

Fonte de Recurso: 1141 BL PSEMAC FNAS.

VALOR:R\$ 9.500,00

31911300 – Obrigações Patronais (4983).

Fonte de Recurso: 1141 BL PSEMAC FNAS.

VALOR:R\$ 20.000,00

33904900 – Auxílio Transporte (4984).

Fonte de Recurso: 1141 BL PSEMAC FNAS.

VALOR:R\$ 500,00

0824425364.132 – Enfrentamento ao COVID-19 na área de Assistência Social.

31901300 – Obrigações Patronais (5521).

Fonte de Recurso: 1160 Ações de Enfrentamento a COVID-19 (Assistência Social).

VALOR:R\$ 30.595,58

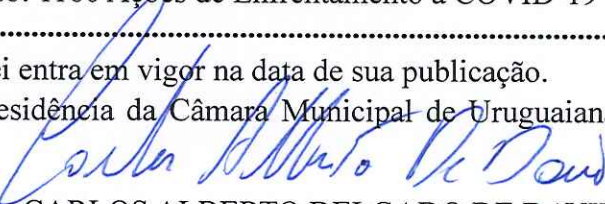
33904900 – Auxílio Transporte (4980).

Fonte de Recurso: 1160 Ações de Enfrentamento a COVID-19 (Assistência Social).

VALOR:R\$ 2.055,76

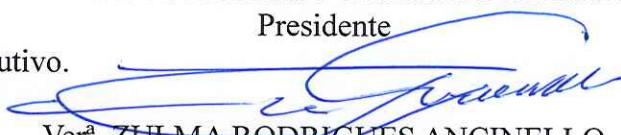
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 9 de novembro de 2021.


Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.


Ver^a. ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária